



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Decreto Nº 05 de 20 de Janeiro de 1989.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA
REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNA-
DAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DE
TERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Mulungu, Esta-
do da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo
Artigo 63 inciso VI da Lei Complementar Nº 26 de 04 de Dezembro de
1981 e autorizado pela Lei Nº 16/88 de 15 de Dezembro de 1988, Ar-
tigo 4º inciso III.

DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento em execução um Crédi-
to Suplementar no Valor de NCZ\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS
CRUZADOS NOVOS) destinado ao reforço das dotações abaixo discrimi-
nados.

02 - GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS NCZ\$ 4.000,00



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

04 - DEPARTAMENTO DA FAZENDA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO***** 500,00

T O T A L NCZ\$ 4.500,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do Crédito Suplemen-
tar de que trata o Artigo 1º correção por conta da anulação par-
cial da dotação abaixo discriminada.

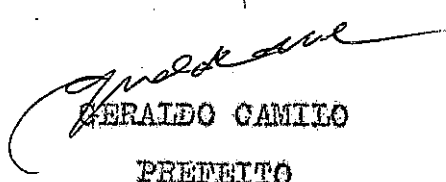
0.0.0.0 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA NCZ\$ 4.500,00

T O T A L NCZ\$ 4.500,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de
sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mulungu em 20 de
Janeiro de 1989.


GERALDO GAMILO

PREFEITO

①